

## **PORTARIA Nº 028, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos determinados na Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025, que determinou a instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Comissão do Processo Administrativo solicitou a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade de diligências complementares e análise detalhada da documentação e provas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e nos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, bem como na Lei Federal nº 14.133/21;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025, para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo.

**Art. 2º** – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 023, de 02 de julho de 2025.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe-MG, 02 de setembro de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal